

Por que encaminhar seu conflito para a CâmaraSIN?



VIVIEN LYS

ADVOGADA, PÓS-GRADUADA E MESTRE EM DIREITO CIVIL, MEDIADORA CADASTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). É COORDENADORA JURÍDICA DA CÂMARA SIN, PROFESSORA UNIVERSITÁRIA, PALESTRANTE E AUTORA DE LIVROS E ARTIGOS JURÍDICOS.

Na celeuma de reduzir os custos do conflito, pode haver um primeiro questionamento do motivo de ser mais vantajoso a uma pessoa (física ou jurídica) encaminhar seu conflito para uma Câmara privada – como a CâmaraSIN – do que aguardar o encaminhamento do processo para um dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, integrados pelos setores Processual, Pré-Processual e Cidadania (CEJUSCs) vinculados aos fóruns.

O diferencial da CâmaraSIN consiste em sua rede de atendimento presencial, além de

admitir a construção de projetos customizados ao perfil das empresas, para que seja possível a escolha do local da realização das sessões por ambas as partes; seja na realização de reuniões realizadas em locais determinados, seja também pelo uso de sua plataforma online, que permite a conexão das partes em uma sala virtual privativa e confidencial na presença de um mediador ou conciliador.

A escolha do neutro – o mediador ou conciliador – pelas partes também é garantida pela CâmaraSIN, como estabelece o artigo 4º da Lei nº 13.140. O direito da escolha do terceiro neutro é outro ponto positivo, pois o empoderamento das partes inicia-se na decisão daquele terceiro que irá conduzi-las a uma nova visão do conflito que as une.

A flexibilidade e a proposta diferenciada da CâmaraSIN vêm de encontro ao processo de conciliação e mediação privado, que se baseia em um ambiente confidencial, estruturado e flexível, atuando sempre dentro da melhor técnica dos métodos adequados de solução de conflitos.

A melhor técnica e capacitação também constam no corpo de neutros que compõem a CâmaraSIN. Os conciliadores e mediadores são especializados na área do conflito e capacitados nas técnicas de negociação, conciliação e mediação. O credenciamento deles é pautado nos requisitos exigidos no Provimento do Conselho Superior da Magistratura nº 2287/2015, mas também na validação efetiva e concreta da sua experiência na mediação e conciliação privada, com horas comprovadas de sua atuação, bem como referências checadas e

devidamente avaliadas pelo Conselho Deliberativo.

No quadro de composição, os neutros da CâmaraSIN são profissionais com formação multidisciplinar (administradores, atuários, reguladores de sinistros, advogados e contábeis), mas com grande conhecimento e vivência no mercado de seguros nacional e internacional.

Nossa motivação é formatar um espaço de neutralidade, no qual as partes poderão convidar o seu “oponente” ou serem convidadas a participar de um processo de auto composição, como a conciliação e a mediação, a fim de encontrarem uma saída em conjunto para o conflito instaurado.

Para que a oportunidade oferecida se torne uma realidade concreta, é necessário apenas um passo, isto é, que os *players* do mercado encaminhem seus conflitos não resolvidos em suas áreas internas (por exemplo, ouvidoria, departamento de sinistro, jurídico, comercial...) para os procedimentos de conciliação e mediação da CâmaraSIN. É um passo simples que não

exige muita reflexão. É apenas uma questão de enxergar a nova oportunidade oferecida ao setor de seguros, como uma ferramenta estratégica na redução do custo do conflito, tão oneroso e pesado, quando se trata de um contrato de seguro, formado pelo mutualismo e, especialmente, pelo impacto desses valores em sua matriz atuarial.

“ É um passo simples que não exige muita reflexão. É apenas uma questão de enxergar a nova oportunidade oferecida ao setor de seguros, como uma ferramenta estratégica na redução do custo do conflito, tão oneroso e pesado, quando se trata de um contrato de seguro, formado pelo mutualismo e, especialmente, pelo impacto desses valores em sua matriz atuarial

”

